Prefeitura Municipal de Indaiatuba

6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 37/24, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E EDUCANDÁRIO DEUS E A NATUREZA.

ENTIDADE	**:**	**EDUCANDÁRIO DEUS E A NATUREZA**
DATA	**:**	22/10/26
CHAM. PÚBLICO	**:**	Nº 22/2023
PROC. ADM.	**:**	Nº 26386/26
APOSTILAMENTO	**:**	Nº 37/24 - 6

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, n° 2800, Jardim Esplanada II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, **LUIZ CARLOS CHIAPARINE**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 13.431.088 e do CPF nº 141.639.358-78, e pela Secretária Municipal da Assistência Social **VIVIANE ROBERTA BARNABE,** brasileira, portadora do RG nº 27.679.830.2 e CPF nº 218.162.078-45, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado, **EDUCANDÁRIO DEUS E A NATUREZA**, com sede na Rua Pedro Savian, n° 139 – Jardim Adriana – Indaiatuba/SP - 13.345-610, E-mail: educandario@educandariodn.org.br, Fone: (19) 3874-4288, inscrita no CNPJ nº 03.689.565/0001-16, neste ato, representada por seu Presidente **JOÃO BATISTA SCALFI,** brasileiro, casado, empresário portador(a) do RG n° 3.724.027-4 SSP/SP e inscrito(a) no CPF sob o n° 058.905.358-20, doravante denominada **PROPONENTE**, têm entre si justo e contratado o 6º Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Proteção Social Básica, no Município de Indaiatuba, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, firmado em 25/01/2024 e seus aditamentos, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1. Em atenção à solicitação feita pela OSC Educandário Deus e a Natureza através do ofício n° 103/2026 de 20/08/2026 às fls.2 do processo n° 26386/2026, fica alterado o Plano de Trabalho do Termo de Colaboração n° 37/2024, o qual faz parte como anexo.

1.2. O ajuste não altera o valor total do repasse.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SUPORTE LEGAL

2.1. A presente avença é feita com fulcro no artigo 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Apostilamento.

Este documento foi assinado digitalmente por VIVIANE ROBERTA BARNABE, MARIA CRISTINA COELHO DIAS e LUIZ CARLOS CHIAPARINE.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 3F60-9EF8-B538-0598.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito.

Indaiatuba, 22 de outubro de 2026.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Prefeito Municipal em Exercício

VIVIANE ROBERTA BARNABE
Secretária Municipal de Assistência Social

Gestora:

Maria Cristina Coelho Dias

/Mn

Este documento foi assinado digitalmente por VIVIANE ROBERTA BARNABE, MARIA CRISTINA COELHO DIAS e LUIZ CARLOS CHIAPARINE.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 3F60-9EF8-B538-0598.